



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10 - NIRE 31300036162

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião do Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Banco"), realizada no dia 5 de novembro de 2024, às 10 (dez) horas, de modo parcialmente digital, sendo presencialmente na sede Banco, localizada na Avenida do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042, e digitalmente, por meio da plataforma *Google Meet*, conforme instruções de acesso disponibilizadas aos Conselheiros de Administração. **2 - CONVOCACÃO E PRESENCAS:** os Conselheiros de Administração do Banco foram devidamente convocados, por meio eletrônico, pelo Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, presidente do Conselho de Administração, conforme previsto pelo art. 20 do Estatuto Social do Banco. **Participação dos Conselheiros:** Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil, Maurício de Faria Araujo, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, Daniel Henrique Alves da Silva, Clarissa Nogueira de Araújo, Leonardo Ferreira Antunes e Marco Cesar de Castro Bravo. **Participaram como convidados:** o Diretor Executivo de Controladoria do Banco, Sr. Gregório Moreira Franco, e o Superintendente de Contabilidade do Banco, Sr. Anderson Guedes Inocêncio. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, Secretário: Sr. André Luiz Figueiredo Brasil. **4 - ORDEM DO DIA:** constam da ordem do dia as seguintes matérias: (i) Demonstrações financeiras do 3º Trimestre de 2024 do Banco (ITR/ 3T2024); (ii) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria do Banco; e (iii) Autorização para que a administração do Banco pratique os atos necessários para implementação das deliberações tomadas. **5 - APRESENTAÇÃO:** O Sr. Gregório Moreira Franco apresentou aos membros do Conselho de Administração do Banco as demonstrações financeiras intermediárias em BACEN-GAAP e IFRS referentes ao período findo em 30 de setembro de 2024 – ITR/ 3T24, bem como o relatório da administração. Após a conclusão, foram prestados os esclarecimentos adicionais às dúvidas gerais levantadas pelos referidos membros. **6 - DELIBERAÇÕES:** instalada a reunião, após a apresentação e análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, **por unanimidade**, conforme abaixo: 6.1 Tomaram conhecimento, após emissão de parecer favorável do Conselho Fiscal do Banco, acerca das informações trimestrais, individuais e consolidadas do Banco Mercantil do Brasil S.A., contidas nas **demonstrações financeiras intermediárias referentes ao período findo de 30 em setembro de 2024 – ITR/ 3T24**, do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes – *PricewaterhouseCoopers* ("PWC"), sem ressalvas. 6.1.1 Aprovaram, após emissão de parecer favorável do Conselho Fiscal do Banco, a divulgação das demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, referentes ao período findo em 30 de setembro de 2024 (ITR 3T2024), com as práticas adotadas no Brasil (BRGAAP) e no padrão contábil internacional (*International Financial Reporting Standards Foundation - IFRS*). 6.1.2 Os membros do Conselho de Administração registraram que deverá ser incluída uma nota explicativa nas demonstrações financeiras relatando o resultado do julgamento do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6) referente ao processo de nº 1011346-43.2019.4.01.3800 que deu provimento à remessa necessária e à apelação da Fazenda Nacional, do qual tomou ciência na presente data. O julgamento reverteu uma das sentenças favoráveis que havia reconhecido a coisa julgada do Banco e lhe garantia a não incidência de COPS nos moldes da Lei nº 9.718/98. 6.2 Preenchendo as condições estabelecidas nas Resoluções CMN nº 4.970/2021, no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, foram eleitos para compor o Comitê de Auditoria do Banco, com mandato de 1 (um) ano, a contar da data das respectivas posses neste novo mandato, os seguintes membros: (i) **Sr. Claydson Ferreira Cardoso**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do Documento de Identificação nº 81.931 – OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº 005.273.616-40, com endereço comercial na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, designado como **Coordenador e Membro Qualificado** do Comitê de Auditoria, de que trata o art. 9º, §6º, da Res. CMN nº 4.910/21, por se tratar de profissional com comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualificam para a função; (ii) **Sr. Leonardo Ferreira Antunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº M-8.928.749, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.548.876-10, com endereço comercial na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, designado como **Membro Representante do Conselho de Administração**, nos termos do art.9º, §2º, da Res. CMN nº 4.910/21; e (iii) **Sr. Lauro Wilson da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº MG-153.166, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 311.619.016-04, com endereço comercial na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, designado como **Membro do Comitê de Auditoria**, conforme critérios do art. 9º da Res. CMN nº 4.910/21. 6.2.1 A posse dos membros do Comitê de Auditoria está sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil, após o que serão investidos nos cargos mediante as assinaturas dos respectivos termos de posse, os quais conterão as declarações exigidas pela Resolução 4.970/2021 do Banco Central do Brasil, bem como permanecerão arquivados na sede social. 6.3 Ato contínuo, autorizaram a administração do Banco a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos. **7 - ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros de administração presentes assinada. Belo Horizonte/MG, 5 de novembro de 2024. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Andrade de Araújo. Secretário: André Luiz Figueiredo Brasil. **Presença e voto por meio digital:** Clarissa Nogueira de Araújo e Leonardo Ferreira Antunes. **Presença e voto no local:** Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil, Maurício de Faria Araujo, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, Marco Cesar de Castro Bravo e Danjel Henrique Alves da Silva. **CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** Uelquesneurian Ribeiro de Almeida - Diretor Executivo. Carolina Marinho do Vale Duarte - Diretora Executiva. Atestamos que este documento foi submetido a exame e homologação do BANCO CENTRAL DO BRASIL em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do Ofício 32149/2024-BCB/Deorf/GTBHO, emitido à parte no dia 28 de novembro de 2024. Departamento de Organização do Sistema Financeiro. Gerência Técnica em Belo Horizonte. Marcos Antônio Henriques Pinheiro - Gerente Técnico e Marcelo Hamilton de Carvalho Motta - Coordenador. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - Certificado que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A., de NIRE 3130003616-2 e protocolado sob o número 25/005.152-4 em 06/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12354673, em 14/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juicmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo (25/005.152-4) e o código de segurança (pqCs).



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 14/02/2025

<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/02/EDITAL-EM-BANCO-MERCANTIL-DO-BRASIL-S.A-14-02-2025.pdf>

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:



MERCANTIL-DO-BRASIL-S.A-14-02-2025.pdf